



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO
DECRETO Nº 156/2025 APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022,
CONFORME EDITAL 001/2022.

O Prefeito Municipal de Moju, Estado do Pará, Exmo. Sr. **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as decisões cautelares contidas nos autos dos Processos AI nº 0806634-41.2025.8.14.0000, AI nº 0806014-29.2025.8.14.0000 e AI nº 0805923-36.2024.8.14.0000 que determinaram a convocação para apresentação dos documentos previstos em edital e, estando regulares os documentos, dê posse aos agravantes no cargo de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do INSTITUTO CONSULPAM, com resultado devidamente homologado pelo **Decreto Municipal nº 019/2023**, de 24 de abril de 2023, tendo sua vigência prorrogada pelo Decreto Municipal 123/2025, de 16 de abril de 2025

CONSIDERANDO o Decreto nº 156/2025, de 1 de julho de 2025, que convocou **candidatos aprovados** a se habilitarem, nos termos do **Edital 001/2022**.

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto atenderam ao **Decreto 156/2025**, e estão aptos para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** em regime estatutário, sob condição resolutiva, para o cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Moju, os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo relacionados:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259054409	RARYSSON CARDOSO LIMA (SUB JUDICE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO

02	259066134	REDIELISON OLIVEIRA LIMA (SUB JUDICE)
03	259013621	RAIMUNDO MORAES LIMA (SUB JUDICE)

§ 1º As nomeações decorrentes deste artigo dão cumprimento às decisões judiciais mencionadas no preâmbulo e produzem efeitos **precaríssimos**, ficando sua eficácia condicionada à manutenção das referidas decisões.

§ 2º Superveniente revogação, modificação ou cassação das decisões judiciais que lhes dão suporte importará, **de pleno direito**, na resolução das nomeações e na desinvestidura do cargo, sem que disso decorra alegação de fato consumado.

Art. 2º - A posse acontecerá no dia 1 de setembro de 2025, a partir das 08h00min, na Prefeitura Municipal de Moju, localizada na Praça Jarbas Passarinho, 100 – Bairro Centro, CEP 68450-000 – Moju/PA, na sala onde funciona a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Moju, por intermédio da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.

Art. 4º - As nomeações e posses tratadas neste Decreto ficam expressamente submetidas à condição resolutiva prevista no § 2º do art. 1º, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no **RE 608.482/DF (Tema 476, repercussão geral)**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU/PA., 22 de agosto de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju/PA